**LEI Nº 5.705, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

 **Denomina Bernardino Alves Cardoso o Córrego localizado em área institucional do Bairro Parque das Colinas.**

 **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** O córrego localizado na área institucional do Bairro Parque das Colinas, circundado pela Rua Vitório Gobatto e Avenida Remo Oscar Beseggio, é denominado Bernardino Alves Cardoso.

 **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

 **Art. 3º.** A presente Lei é passível de regulamentação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos 13 de agosto de 2018, 122° do Distrito de Paz, 63° do Município e 13° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 13.963/2018.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P. L. de iniciativa do Vereador Alécio Maestro Cau